

**PORTARIA ANAC Nº 3373/SIA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Aprova o Programa de Segurança Aeroportuária (PSA) do Aeroporto Internacional de Cabo Frio (SBCB).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, inciso XVII da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 107-1001 – Programa de Segurança Aeroportuária, de 28 de abril de 2004, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) – Decreto nº 7.168, de 05 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (PSA) do Aeroporto Internacional de Cabo Frio (SBCB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO FLÓRIO MOSER**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária  
Substituto